



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 680/2008.

**EMENTA:** Referenda assinatura do Magnífico Reitor, Professor VALMAR CORRÊA DE ANDRADE, aposta no Convênio de Cooperação Técnico-científica, que entre si celebraram a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, para a execução do Projeto Intitulado: “TRABALHANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO À CRIANÇA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA DA CIDADE DO RECIFE-PE” .

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 2437/2008 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2008, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.014034/2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Referendar, em sua área de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor VALMAR CORRÊA DE ANDRADE, aposta no Convênio de Cooperação Técnico-científica, que entre si celebraram a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE e a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, o qual tem por objeto a cooperação técnica e científica visando, a execução do Projeto: “TRABALHANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO À CRIANÇA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA DA CIDADE DO RECIFE-PE”, objeto do Contrato de Investimento Social celebrado entre a PEPSICO do Brasil Ltda. e a FADURPE, visando desenvolver ações que promovam a qualidade dos produtos e dos serviços prestados a crianças das creches e pré-escolas Municipal da cidade do Recife-PE, tendo como Coordenadora a Professora desta Universidade JOSEANA MARIA SARAIVA, do Departamento de Ciências Domésticas desta Universidade, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 17 de dezembro de 2008.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.